



Câmara Municipal de
MATA ROMA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Nº 02/2023

DISPÕE SOBRE O FERIADO NACIONAL “CORPUS CHRISTI”
08/06/2023 (QUINTA-FEIRA), PONTO FACULTATIVO EM
09/06/2023 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mata Roma – MA, presidente, Pedro Augusto dos Santos Moura, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal faz saber que:

ACOMPANHA O DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Art 1º - Acompanha o Decreto Municipal Nº 05/2023 que "Dispõe sobre o Feriado Nacional "CORPUS CHRIST" 08/06/2023(QUINTA FEIRA), ponto facultativo em 09/06/2023) (SEXTA FEIRA) e dá outras providências"

Art 2º - Em virtude de desse feriado nacional essa Casa Legislativa não realizará Sessão Ordinária nessa sexta feira, 09 de junho de 2023.

Art 3º - Fica decretado ponto facultativo nessa sexta feira e será prestados apenas aos serviços essenciais.

Art 4º - Esse decreto entra em vigor conforme publicação do Decreto Nº 02/2023 de autoria do Poder Executivo.

Mata Roma- MA, 08 de junho de 2023

Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente





SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 05/2023 1

DECRETO Nº 05/2023

DISPÕE SOBRE O FERIADO NACIONAL “CORPUS CHRISTI” 08/06/2023 (QUINTA-FEIRA), PONTO FACULTATIVO EM 09/06/2023 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Mata Roma/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Corpus Christi que este ano será em 08 de junho de 2023 em razão do costume de tradição religiosa;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Feriado de Corpus Christi para o dia **08 de junho de 2023 (quinta-feira)** reiterando o feriado nacional, bem como, fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal o dia **09 de junho de 2023 (sexta-feira)**.

Art. 2º As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, sem qualquer pagamento adicional aos servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, 07 de junho de 2023.

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ff55c9ce285551ba1569f6a3d07ec04846cf8a49

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

